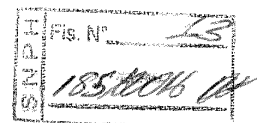




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



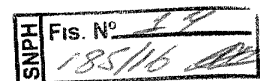
PROJETO BÁSICO

Primeira prorrogação e alteração do contrato nº 006/2015 – Prestação de Serviço de Informática: desenvolvimento e hospedagem de web site, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Superintendência Estadual, Portos e Hidrovias – SNPH e a empresa Processamento de Dados do Amazonas S/A – PRODAM.

Manaus/Am
Junho/2016



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.		Nº. CNPJ: 01.253.690/0001-53	
ENDEREÇO: Avenida Torquato Tapajós, 01 – Terminal Rodoviário Huascar Angelim.			
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69.048 - 971	Bairro: Flores

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1. OBJETO:

O presente Projeto Básico (PB) tem como objeto a primeira prorrogação e alteração do contrato nº 006/2015 – Prestação de Serviço de Informática: desenvolvimento e hospedagem de web site, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Superintendência Estadual, Portos e Hidrovias – SNPH e a empresa Processamento de Dados do Amazonas S/A – PRODAM, por meio de dispensa de licitação.

O mesmo será renovado contendo o reajuste de 11.09%, conforme o IGPM acumulado nos últimos 12 meses, cujo valor de referência para fins de cálculo será de R\$ 454,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Ressaltamos que o valor de R\$ 6.765,43, corresponde ao valor de criação do web site (portal da transparência) cobrado na 1ª parcela do contrato nº 06/2015, não irá compor o valor de referência para fins de aplicação do reajuste.

2.2. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo contratual, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93.

10



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**2.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

Item	Discriminação	Parcela	Valor	Valor Total
1	Hospedagem de Website	12	R\$ 504,86	R\$ 6.058,32

Hospedagem do website: Por Gb de Memória Principal; Por CPU; Por Gb em disco MID; Por Gb de tráfego mensal internet e por Gb em disco *backup*.

3. JUSTIFICATIVA:

O administrador público optou pela realização da contratação por via direta do serviço de desenvolvimento de website para a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH. Destaque-se que o serviço visado constitui-se dentre aqueles considerados pela doutrina administrativista como de natureza contínua – cujo objetivo é disponibilizar informações que atendam a Lei da Transparência (Lei 12.527/2011) para armazenamento de dados na infraestrutura tecnológica da PRODAM. Assim justifica-se tal Projeto Básico.

Ressalta-se que a esta primeira prorrogação deverá ocorrer por meio de **Dispensa de Licitação**, de acordo com o inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA deverá ser garantido pelo seu representante legal.

4.2. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle da prestação do serviço através de relatórios de controle, devendo esse documento fazer parte obrigatória da fatura, com o devido atesto do fiscal de contratos nomeado pela SNPH.

4.3. A prestação do serviço será fiscalizada pelo setor do órgão DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – ASADM/SNPH, o qual manterá rigoroso controle sobre os mesmos, tendo amplos poderes para impugná-los, caso estejam em desacordo com as normas técnicas, solicitando execução correta em 24 horas, a fim de poder liberar o pagamento correspondente.

4.4. Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, inclusive quaisquer equipamentos, necessários à execução da prestação de serviço, objeto deste Projeto Básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, livre de qualquer orçamento extracontratual.

WQ



- 4.5. As faturas mensais a serem apresentadas pela CONTRATADA deverão conter suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. As faturas somente serão consideradas devida, por força de contrato, a partir da data da sua apresentação.
- 4.6. Para fins de quitação da fatura a CONTRATADA deverá no ato da liquidação e pagamento da Nota Fiscal, comprovar a sua regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a dívida Trabalhista, a Seguridade Social e com o FGTS.
- 4.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH cujas reclamações se obrigará a atender prontamente.
- 4.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão.
- 4.9. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH.
- 4.10. Em hipótese nenhuma a interrupção da prestação do serviço poderá ser feita de forma unilateral pela CONTRATADA, entendido as atividades exercidas na SNPH objeto desse Projeto Básico como serviço essencial de natureza pública.
- 4.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à SNPH, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência do fornecimento, objeto desta licitação, não cabendo a SNPH, em nenhuma hipótese, responsabilizar-se por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- 4.12. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante depósito bancário em conta no Bradesco, até 30 (trinta) dias após o fornecimento, desde que esse esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

110



5. PLANO DE APLICAÇÃO:

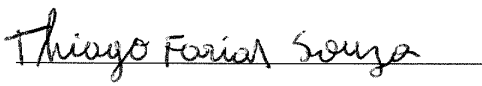
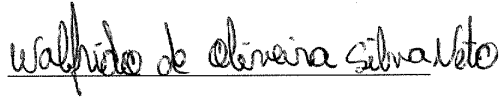
Prog/Proj/Ativ	Fonte	Elem. De Despesa	Valor Mensal (R\$)	Vigência (Meses/Dias)	Valor Global (R\$)
26.122.0001.2001.0001	100	339039	R\$504,86	12 meses	R\$ 6.058,32

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Valor Total	Forma de Pagamento	Período de Execução
R\$ 6.058,32	Valor mensal de R\$ 504,86	De 03/Ago/2016 à 02/Ago/2017.

7. DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico tendo como objeto a primeira prorrogação e alteração do contrato nº 006/2015 – Prestação de Serviço de Informática: desenvolvimento e hospedagem de web site para atender a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH - Dispensa de Licitação) está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data: <u>24/06/16</u>	Data: <u>24/06/16</u>
 Thiago Farias Souza Agente Portuário III	 Walfrido de Oliveira Silva Neto Diretor Presidente
Elaborado por: Carlos Fernando S. de Oliveira E-Compras - SNPH	Identificação: PROC Nº 185/2016